Prefeitura de CURITIBA

Nº 212 - ANO XIV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 – SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-203885/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABELA MÓVEL DE BASQUETE E ESCADAS PARA PISCINA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
PROPOSTAS: às 09h do dia 10/11/2025 até às 10h do dia 24/11/2025
LANCES: 24/11/2025 - 10h05min às 10h35min
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9006/ 3350-9077.
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 7 de novembro de 2025.
Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO.
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 07/11/2025 até às 09h30min do dia 25/11/2025.**
ENVIO DE LANCES: 25/11/2025 – 09:40 ÀS 10:20 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), CONFORME PREVISTO ACIMA.**
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 7 de novembro de 2025.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-236609/2025.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO o contratação de serviços de saúde nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, por meio da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Paraná, descrita no Processo n.º 01-236609/2025, no valor total de R$ 42.343.232,56 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 31, com fulcro no Art. 74, CAPUT, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 4038/2025-PGM-NAJ/SMS (item 36.1), e ante ao disposto nos artigos 47 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 7 de novembro de 2025.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2025 – SME
OBJETO: Serviços gráficos, confecção de carteirinhas de agente mirim para a Secretaria Municipal da Educação.
ENVIO DE PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 25 de novembro de 2025, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.
ENVIO DE LANCES: 25 de novembro de 2025 das 10h05min às 10h30min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:
www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 6 de novembro de 2025.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 071/2025 SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 71/2025 SME são:
EMPRESA KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

Itens 3, 6, 7, 8, 14, 15, 17 **Valor total da empresa: R$ 216.292,50.**
EMPRESA LUCAS VALENTE MACIEL - EPP
Itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13 **Valor total da empresa: R$ 624.557,50.**
EMPRESA MARCELO ZIMOVSKEI LTDA
Itens 16
Valor total da empresa: R$ 94.562,50.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 71/2025 SME = R$ 935.412,50
Prazo para a manifestação de intenção de recurso: 20 minutos após a publicação do resultado do julgamento conforme Art.117, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023.
Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.
Secretaria Municipal da Educação, 7 de novembro de 2025.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 90/2025 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE, DESODORANTE E SABÃO DE COCO PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 90/2025 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA FKS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
Item 1 **Valor total da empresa: R$ 58.500,00.**
EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA
Item 3 **Valor total da empresa: R$ 52.430,00.**
EMPRESA ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA
Item 2 **Valor total da empresa: R$ 80.100,00.**
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 90/2025 SMSAN/FAAC = R$ 191.030,00
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 7 de novembro de 2025.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-SMDT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025-SMDT

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Cadeiras giratórias para Guarda Municipal de Curitiba e atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
ENVIO DE PROPOSTAS: a partir das **8h** do dia **10/11/2025** - **até às 9h50** do dia **24/11/2025.**
ENVIO DE LANCES: DATA: **24/11/2025** - HORÁRIO: a partir das **10h até as 10h30.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3933.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 7 de novembro de 2025.
Jeferson Batista Lemos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 063/2023-SMMA
PAE Nº 01.054561/2023
PORTARIA Nº 12/2025 - SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2927/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA PÚBLICA, À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES
O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SMMA e Comissão Especial de Licitação-CEL, nomeada pela Portaria nº 12/2025, torna público, a quem interessar possa, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da fase de proposta, referente à licitação em epígrafe, decide:
LOTES I, II E III:
LOTE I: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de varrição; coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos recicláveis – Programa Lixo que não é Lixo e Programa Câmbio Verde; varrição manual (com e sem repasse); varrição mecanizada; raspagem de cartazes e lavagem de calçadões; limpeza especial; e manutenção e monitoramento do aterro sanitário desativado de Curitiba. **CLASSIFICADA: ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. – CNPJ Nº 10.541.089/0001-57. Valor Global de R$ 1.469.330.763,29** (um bilhão, quatrocentos e sessenta e nove milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).
LOTE II: varrição e lavagem de feiras-livres com coleta e transporte dos resíduos gerados nas atividades; e limpeza de rios – Programa Amigo dos Rios e transporte dos resíduos gerados nas atividades.
DESCLASSIFICADA: ABG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ Nº 39.330.398/0001-60.
CLASSIFICADAS: 1ª classificada - ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA. - CNPJ Nº 03.682.232/0001-65. Valor Global de R$ 65.789.817,60 (sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e

sessenta centavos). **2ª classificada - ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ Nº 03.505.277/0001-64. Valor Global de R$ 75.926.913,10** (setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e dez centavos). **3ª classificada - SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. - CNPJ Nº 16.565.111/0001-85. Valor Global de R$ 77.626.543,80** (setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **4ª classificada - FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA. - CNPJ Nº 00.900.846/0001-88. Valor Global de R$ 78.261.248,40** (setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **5ª classificada - ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. - CNPJ Nº 10.541.089/0001-57. Valor Global de R$ 78.579.192,60** (setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

LOTE III: coleta indireta e transporte de resíduos domiciliares; e coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos tóxicos domiciliares.

CLASSIFICADAS: 1ª classificada - ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ Nº 03.505.277/0001-64. Valor Global de R$ 36.807.693,60 (trinta e seis milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **2ª classificada - ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. - CNPJ Nº 10.541.089/0001-57. Valor Global de R$ 37.955.757,60** (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

A Ata de Julgamento da Fase de Julgamento da Proposta encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.curitiba.pr.gov.br, em Editais link Licitações ou no Portal da Transparência – site https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx e encaminhada via email a todos os proponentes, conforme acordado em ata de abertura. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Ibson Gabriel Martins de Campos
Presidente - CEL/SMMA
Portaria nº 12/2025

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 7 de novembro de 2025.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Diretor interino do Departamento de Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Eletrônica nº CE/010/2025-SMOP/OPE

Objeto: contratação de empresa para Execução dos serviços de reforma e ampliação da sala de ginástica artística da Regional do Portão, imóvel situado na rua Waldemar Cavanha, 631–Campo Comprido–Curitiba – PR

O Agente de Contratação comunica a quem interessar possa, que a Licitação vencida e devidamente classificada para a empresa ICYA CONSTRUTORA &INCORPORADORA LTDA, na Concorrência Eletrônica nº CE-010/2025-SMOP/OPE

Nos termos do item 16.5 do Edital, fica aberto o prazo de 20 (vinte minutos), para manifestação de intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação das razões recursais até as 18h do dia 12/11/2025.

Cópia integral do processo estará disponível para acesso dos interessados no portal da transparência, do sítio eletrônico da Prefeitura de Curitiba, através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx, onde poderá ser realizada a consulta através do número e modalidade da licitação. – Valdecir Miguel do Nascimento-Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 7 de novembro de 2025.
Valdecir Miguel do Nascimento : Gerência de Licitações - SMOP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025 CURITIBA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-238.848/2025
Com fulcro no Inciso II do artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., equivalente ao inciso II do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 053/2025, (mov. 8.1) e dos autos da Dispensa epigrafada, RATIFICO a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e formação BIM com Revit e AutoCAD para empregados da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S.A., no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em favor das empresas relacionadas abaixo e tendo em vista os elementos que instruem os Processos nº 01-238.848/2025.
Razão Social: TKS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 09.464.853/0001-59
Item 1 - CURSO
Marca/Modelo: TKS
Valor unitário: R$ 2.600,00
Quantidade: 2,00
Valor total do Item: R$ 5.200,00
Valor total da Empresa: R$ 5.200,00
Total Geral da DISPENSA DE LICITAÇÃO - ECONOMIA MISTA DM 2/2025 CURITIBA SA - R$ 5.200,00
Curitiba, 06 de NOVEMBRO de 2.025.
JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 6 de novembro de 2025.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de LIVIEN ULLMANN GUTTIERREZ MAQUIAGEM ARTÍSTICA.

Autorizo a contratação de **LIVIEN ULLMANN GUTTIERREZ MAQUIAGEM ARTÍSTICA,** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para criação e execução de maquiagem artística teatral para o elenco do espetáculo “A Indesquecível Fábrica de Emoçoes”, que fará parte da programação do evento Natal de Curitiba 2025.

Processo Administrativo: 01-268808/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo de Inexigibilidade: 206/2025-FCC
Valor: R$ 78.600,00
Vigência: 10/11 a 30/12/2025

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-205311/2025
A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características: **OBJETO: Fornecimento de itens elétricos,** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – **e-compras Curitiba** (**www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**. O Edital do presente certame também está disponível no site da URBS (**www.urbs.curitiba.pr.gov.br**), na página “Licitações” e no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).
ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 07/11/2025 às 16h 00min e TÉRMINO dia 24/11/2025 até às 15h 00min.
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (**www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**).
INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 24/11/2025, das 15h 15min até às 15h 45min.
O EDITAL estará disponível nos sites **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** e **www.urbs.curitiba.pr.gov.br**.
INFORMAÇÕES: telefone: (0**41) 3320-3329

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de novembro de 2025.

João Carlos Firmino : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2025 IMT - CTUR

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curirtiba, no Sistema de Registro de Preços.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2025 IMT - Turismo são:
EMPRESA BELLALU SOLUÇÕES LTDA
Itens 2, 3, 4, 6, 9, 10, 15, 26, 28 Valor total da empresa: R$ 586.147,43.

EMPRESA ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Itens 22, 23, 27 Valor total da empresa: R$ 105.600,00.

EMPRESA PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS
Itens 12, 13, 16, 21, 25 **Valor total da empresa: R$ 1.004.515,00.**

EMPRESA RJ EVENTOS EIRELI
Itens 18, 19, 24 Valor total da empresa: R$ 250.000,00.

EMPRESA S. ALMEIDA EVENTOS LTDA
Itens 1, 5, 7, 8, 11, 14, 17, 29 Valor total da empresa: R$ 1.900.700,00.

EMPRESA T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Itens 20
Valor total da empresa: R$ 189.000,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: NENHUM
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 3/2025 IMT - CTUR = R$ 4.035.962,43 (Quatro milhões, trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.
Instituto Municipal de Turismo, 7 de novembro de 2025.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 - ICS
PROCESSO: 01-266556/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DESTINADO AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Processo de Pregão Eletrônico destinado a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, com **COTA de 25%** para **ME/EPP/MEI/SLU.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R$ 1.816.782,47 (Um milhão e oitocentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS À PARTIR DE: 11/11/2025.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 11/11/2025 – a partir das 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 26/11/2025 – a partir das 10:05 HORAS (horário oficial de Brasília).

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (041) 3330-6084, 3330-6033 ou 3330-6167.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 882/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278384/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 882/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **IXEQUIZUMABE 80MG – 7 SERINGAS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** , no valor total de **R$48.640,34;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 883/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278472/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 883/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – CAIXA C/ 120 COMPRIMIDOS – 240 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87**, no valor total de **R$24.360,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 884/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278320/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 884/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **HIDROXIUREIA 500MG – 200 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de **R$350,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 885/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278159/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 885/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG – 3 AMPOLAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$1.410,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 886/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278709/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 886/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 15MG – CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA – CNPJ 02.424.344/0001-53**, no valor total de **R$11.579,88;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 887/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278715/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 887/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ZANUBRUTINIBE 80MG – 360 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 123.879,02;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 888/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278845/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 888/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **CAPECITABINA 500MG – CAIXAC/ 120 COMPRIMIDOS – 600 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de **R$1.728,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 889/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278524/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 889/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **KIT 1 PÇ ILEOSTOMIA CÓD. 15206 – 30 UNIDADES E PLACA BASE PLANA CÓD. 10045 – 30 UNIDADES** à empresa: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45**, no valor total de **R$ 2.055,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 890/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278321/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 890/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **CURATIVO LEUKOPLAST WATERPROOF 5 X 7,2 CM – 75 UNIDADES E SONDA SPEEDICATH Nº 08 - COD. 28708 – 150 UNIDADES** à empresa: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45**, no valor total de **R$2.092,50;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao pregão eletrônico 135/2025, para aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura.

Processo Administrativo n°: 01-273847/2025.
Pregão Eletrônico n°: 135/2025.
Exclusivo ME/EPP.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura.
Valor total estimado do pregão: R$ 187.308,62.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/11/2025 às 08:00 h até o dia 24/11/2025 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 24/11/2025 – a partir das 08:41 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de novembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 104/2025, para aquisição de materiais de informática.

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico n° 422/2025 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 104/2025, cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática.”**, conforme ata de j ulgamento em favor das empresas:
CLI DIGITAL LTDA
CNPJ 34.264.089/0001-15
Total do fornecedor: R$ 23.901,92
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ 49.490.183/0001-60
Total do fornecedor: R$ 3.420,00
MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ 42.810.782/0001-74
Total do fornecedor: R$ 3.399,95
Valor total do pregão eletrônico n°: 104/2025 – R$ 30.721,87.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de novembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 278

Designa Comissão Provisória de Inventário de Bens de Consumo – Almoxarifado da Câmara Municipal de Curitiba em 2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Provisória de Inventário de Bens de Consumo – Almoxarifado 2025, sem remuneração, a fim de proceder o levantamento e registro físico e financeiro do estoque da Câmara Municipal de Curitiba, sendo composta pelos membros a seguir nominados, sob a presidência do primeiro:

Matrícula	Servidor	Atividade
2236	CRISEIDE FERNANDA PIMENTA	COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL
2152	VERA CRISTINA WOLF FLEMMING	CONTAGEM E APOIO
2325	DEBORA SANTOS JACOMEL KOHLER	CONTAGEM E APOIO
2281	GABRIELA PEREIRA CIECIELSKI	CONTAGEM E APOIO

Art. 2º A Comissão terá como intuito:
I - Realizar a conferência física de todo o estoque de bens de consumo da Câmara Municipal de Curitiba;
II - Realizar as correções e atualizações dos valores dos bens de consumo se necessário;
III - Realizar as tratativas necessárias quanto às inconsistências de estoque;
IV - Propor, se necessário, procedimentos que visam maior segurança e controle na gestão do material de consumo.
Art. 3º O período para a realização do inventário é de 24/11/2025 a 26/11/2025.
Art. 4º O prazo para a apresentação do Relatório Final de Inventário é 05/12/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de novembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16606

Institui o Dia Municipal dos Contadores de Histórias e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Curitiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Curitiba o Dia Municipal dos Contadores de Histórias, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de março.

Art. 2º A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Dia Municipal dos Contadores de Histórias tem como objetivos:

I - valorizar e reconhecer a importância social, cultural e pedagógica da arte de contar histórias;

II - promover a profissão dos contadores de histórias como agentes fundamentais na difusão da cultura, do conhecimento e do estímulo à leitura;

III - incentivar a realização de atividades culturais e educativas em espaços públicos, como praças, parques, bibliotecas, Faróis do Saber, escolas e equipamentos culturais da cidade;

IV - fomentar a preservação e a difusão da tradição oral, das narrativas populares e das histórias que compõem a diversidade cultural de Curitiba e do Brasil, com especial atenção às vozes historicamente marginalizadas;

V - estimular a formação de novos públicos para a arte da narrativa oral e fortalecer os coletivos e artistas que já atuam na cidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2364

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 226/1992 e 171/2024 e tendo em vista o contido no Ofício nº 180/2025-IPPUC, Protocolo nº 04-071501/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de novembro do corrente, THAIS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENACAO DE MONITORAMENTO, sigla DHC-3, símbolo C-3, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Curitiba.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2365

Abre crédito adicional suplementar de R$ 4.191.783,48, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.191.783,48 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2024, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 4.191.783,48 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
10001 - Gabinete Do Secretário				
10.001.17.512.0005.2123	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS - SMMA			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0 2 000		R$ 4.191.783,48

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com locação de mão-de-obra.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**4.191.783,48**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2366

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.061.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete Do Secretário							
10.001.18.541.0005.2126	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	2.061.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**2.061.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete Do Secretário							
10.001.15.451.0005.2121	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000		R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	200.000,00
10.001.15.452.0005.2122	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	150.000,00
10.001.18.122.0005.2133	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA						
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	000		R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	400.000,00
10.001.18.304.0005.2125	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000		R$	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	300.000,00
10.001.18.541.0005.2267	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	100.000,00
10.001.18.541.0005.2268	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	211.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com material de consumo, locação de mão-de-obra, serviços de terceiros.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**2.061.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2367

Abre crédito adicional suplementar de R$ 900.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.04122.0007.2160	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R$	400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 016	---	R$	500.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**900.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**				
11001 - **Gabinete do Secretário**				
11001.15122.0006.2145	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMOP			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R$	400.000,00
11001.18542.0005.2134	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMOP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 016	R$	500.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**900.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2368

Abre crédito adicional suplementar de R$ 646.837,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 646.837,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2024, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 261 - Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial -(Inciso I do Art. 166-A E.C 105/2019)-Outras, no valor de R$ 646.837,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete Do Secretário							
10.001.15.451.0005.1102	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER - SMMA						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3	2	261		R$	646.837,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com obras e instalações.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						**R$**	**646.837,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2369

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.930.478,98, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.930.478,98 (um milhão, novecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
30000	-	**FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA**				
30001	-	**Gabinete do Presidente**				
30001.15453.0006.2264		APORTE PARA O EQUILÍBRIO TARIFÁRIO				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R$	1.930.478,98
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**1.930.478,98**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
18000	-	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
18001	-	**Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**			
18001.28846.0000.0025		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR – EGM			
4.4.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	0 1 000	R$	1.930.478,98
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com sentenças judiciais.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**1.930.478,98**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2370

Abre crédito adicional suplementar de R$ 108.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10304.0003.2107	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 1 497	---	R$	108.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**108.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10304.0003.2107	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3 1 497		R$	108.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas de pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**108.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2371

Abre crédito adicional suplementar de R$ 35.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento da FAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso VII, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.28846.0000.0018	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR – FAS				
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0 1 001	---	R$	35.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com sentenças judiciais.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**35.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.08244.0001.2071	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 001		R$	35.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com vencimentos e vantagens fixas.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**35.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2372

Abre crédito adicional suplementar de R$ 20.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FCC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**					
28001 - **Gabinete do Presidente**					
28001.13391.0002.2054	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 1 001	---	R$	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 1 001	---	R$	8.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com passagens, locomoção e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**20.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**				
28001 - **Gabinete do Presidente**				
28001.13392.0002.2061	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1 001	R$	5.000,00
28001.13392.0002.2234	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA – FCC			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1 1 001	R$	15.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros e contribuições.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**20.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 2035

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-229186/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora JOSEANE APARECIDA LOPES, matrícula nº 97.017, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, o tempo de 1 ano, 2 meses e 28 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 13 de outubro de 1989 a 10 de janeiro de 1991, prestados a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 201 de 23/10/2025).

PORTARIA Nº 2160

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 212/2025-SMSAN, Protocolo nº 04-070553/2025,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1º de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 159996, sigla SANPEA-14.1, símbolo FG-3, SETOR ADMINISTRATIVO.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2161

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 1523/2021 e 1028/2025 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 209 e 211/2025-SMSAN, Protocolos nºs 04-070354/2025 e 04-070528/2025,

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1º de novembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
MARIO SERGIO DOS SANTOS, matrícula nº 71563, sigla SMSAN-1-EP-2.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;
DISPENSA: JOANI ERROS DA LUZ, matrícula nº 45052;
ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 159996, sigla SANPEA-25, símbolo FG-4, ARMAZEM DA FAMILIA SANTA FELICIDADE.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2162

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 38/2025 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 578, 577 e 580/2025-SMATI, Protocolos nºs 04-070721/2025, 04-070704/2025 e 04-070739/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 3 de novembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação:
GUSTAVO GHESTI, matrícula nº 183788, sigla ATIGS-EP-AP-1, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS;
DISPENSA: FERNANDA TYAKI HAGI, matrícula nº 186979;
FERNANDA TYAKI HAGI, matrícula nº 186979, sigla ATIGS-1, símbolo FG-5, COORDENACAO DE GESTAO DE CONTRATOS;
DISPENSA: DENIVAL GONCALVES, matrícula nº 43131;
VALMIR JOSE CAVIQUIOLO, matrícula nº 192905, sigla ATIGPP-EP-1.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
DISPENSA: ANA CAROLINA GONCALVES DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 140343.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2163

Coloca servidor à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006, e Decreto Municipal nº 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 727/2025 – 1311467 - SGP, e com base no Protocolo nº 04-064935/2025,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, o servidor CARLOS ANDRE GUSSO KUSSUMOTO, matrícula nº 115.635, cargo de Profissional do

Magistério, área de atuação Docência II, Educação Física, padrão 109, referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, com ônus para a origem, mediante ressarcimento.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2164

Coloca servidora à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006, e Decreto Municipal nº 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 2007/2025 - CEE/CC, e com base no Protocolo nº 04-066708/2025,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à disposição do Governo do Estado do Paraná, o servidor MAYRA COSTA SCHAB LEMKE, matrícula nº 178.431, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência “I”, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, mediante ressarcimento.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo a servidora retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2165

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 306/2025 - CTUR, e com base no Protocolo nº 04-068780/2025,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 6 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2029, à disposição do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, a servidora VANESSA PEREIRA PRESTES, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 106, referência “I”, matrícula nº 72.809, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem.

II - Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2166

Retifica a Portaria nº 987/2003.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2025 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-071178/2025,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 987/2003, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora SILVIA BECHEL CZINCZIK MORO, matrícula nº 52.831, aposentada, sendo, para efeito de aposentadoria, o tempo de 7 anos, 2 meses e 23 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 15 de janeiro a 25 de março de 1991 e em atividade de magistério, os períodos de 26 de março a 31 de dezembro de 1991, 1º de janeiro de 1992 a 16 de maio de 1997 e 17 de maio de 1997 a 6 de abril de 1998.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2167

Concede licença sem vencimentos.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-230005/2025,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20 de outubro de 2025, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora ELLEN MENDES DOS SANTOS GIRARDI, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “D”, matrícula nº 177.126, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2168

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE
RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-272506/2025, a partir de 29 de outubro de 2025, SOILA MARIA DA SILVA FOGACA, cargo de Agente de Apoio Educacional - PSS, padrão 5016, referência “I”, matrícula nº 197.509;
Prot. nº 01-276370/2025, a partir de 4 de novembro de 2025, SARA KETLYN DA CRUZ, cargo de Agente de Apoio Educacional - PSS, padrão 5016, referência “I”, matrícula nº 196.194.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2169

Exonera servidores.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE
EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-276178/2025, a partir de 4 de novembro de 2025, VINICIUS SANTOS FERREIRA, cargo de Fiscal, padrão 4040, referência “III”, matrícula nº 184.380, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;
Prot. nº 01-276476/2025, a partir de 4 de novembro de 2025, JHONATAN ALVES PACHECO, cargo de Guarda Municipal, área de atuação Guarda, padrão I, referência “IV”, matrícula nº 185.022, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2170

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 38/2025 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 579 e 572/2025-SMATI, Protocolos nºs 04-070732/2025 e 04-070689/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 3 de novembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação:
DENIVAL GONCALVES, matrícula nº 43131, sigla SMATI-AD-EP-GPI-1, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I;
GIORDANA LAYLA BEZELIN, matrícula nº 144473, sigla ATIGS-5.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS IV.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2171

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 565/2025 - IMAP, e com base no Protocolo nº 04-064429/2025,

RESOLVE:

I - COLOCAR, de 1º de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2029, à disposição do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, a servidora ANA CAROLINA GONCALVES DE ANDRADE E SILVA, cargo de Cirurgião Dentista, padrão 4085, referência “V”, matrícula nº 140.343, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, com ônus para o órgão de origem.

II - Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2172

Prorroga a Portaria nº 2093/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nº 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 822/2025-SGM, Protocolo nº 04-071480/2025,

RESOLVE

PRORROGAR, até 29 de dezembro de 2025, a Portaria nº 2093/2025, que designou para responder por função gratificada a servidora ADOLFO DEC JUNIOR, matrícula nº 164.249, na Secretaria do Governo Municipal.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2173

Coloca servidores à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 12.072/2006 e Decreto Municipal n.º 86/2007,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, à disposição do Agencia de Fomento do Paraná S.A. - FOMENTO PR, com ônus, mediante ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos Protocolos e ofícios adiante mencionados:
Prot. n.º 04-069089/2025 e Ofício nº 776/2025-PRESI, NATASCHA POLAK SOARES EKERMANN, cargo de Agente administrativo, padrão 5102, referência “X”, matrícula nº 75.751;
Prot. n.º 04-069095/2025 e Ofício nº 774/2025-PRESI, GERSON LUIZ FERREIRA, cargo de Agente administrativo, padrão 5102, referência “XXVII”, matrícula nº 80.611;
Prot. n.º 04-069096/2025 e Ofício nº 773/2020-PRESI, FABIANO KORMANN REIMANN, cargo de Agente administrativo, padrão 5101, referência “VIII”, matrícula nº 79.660.
II - Da obrigação órgão cessionário:
§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência dos servidores, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo os servidores retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2174

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 288/2008 e 589/2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/2025-SME, Protocolo nº 04-069167/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
LETICIA MENDES, matrícula nº 167104, sigla CMEI-BN-22, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SYLVIA ORTHOF, data inicial 24/10/2025 até 24/11/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 873

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-070172/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora SANDRA MARA SCHMITT, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional TATUQUARA, Gestão 2024-2027 – no período de 04 a 06 de novembro de 2025, em substituição à Conselheira Tutelar ROSELI APARECIDA BRONOSKI, que está afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de novembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 192

Torna pública a Resolução n.º 395/2025 – COMTIBA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 395/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de novembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7413
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 395/2025

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Instituto Torre Forte no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum*, de deferimento do pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Instituto Torre Forte, CNPJ 76.258.441/0001-50, inscrição nº 626, protocolo n.º 01-097911/2025, com validade até 17/11/2027, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES MATHIAS RENNER
Data: 06/11/2025 19:26:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Charles Mathias Renner
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 193

Torna pública as Resoluções n.º 345 e 346/2025 – COMTIBA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções n.º 345 e 346/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba- COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de novembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7413
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO N.º 345/2025

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Associação Frei Tito de Alencar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Associação Frei Tito de Alencar, CNPJ nº 05.168.911/0001-46, inscrição nº 240, protocolo n.º 01-152546/2025, com validade até 15/10/2027, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

CHARLES MATHIAS RENNER:98835203015

Assinado de forma digital por CHARLES MATHIAS RENNER:98835203015
Dados: 2025.11.07 11:02:35 -03'00'

Charles Mathias Renner
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7413
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO N.º 346/2025

Defere a solicitação de renovação da organização da sociedade civil Instituto de Formação e Orientação de Jovens e Adolescentes – FORJA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Instituto de Formação e Orientação de Jovens e Adolescentes - FORJA, CNPJ nº 07.442.959/0001-26, inscrição nº 393, protocolo n.º 01-279512/2024, com validade até 25/03/2027, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução 25/2025, publicada no DOM nº 62 – ANO XIV em 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

CHARLES MATHIAS RENNER:98835203015

Assinado de forma digital por CHARLES MATHIAS RENNER:98835203015
Dados: 2025.11.07 11:03:07 -03'00'

Charles Mathias Renner
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Julgamento – Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde de Curitiba - Lote 03: Atendimento Especializado Em Deficiência Intelectual

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

TORNAR público, o Julgamento - Fase Vistoria Técnica para Qualificação ao Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde de Curitiba - Lote 03: Atendimento Especializado Em Deficiência Intelectual, Protocolo nº 01-211316/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 7 de novembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULGAMENTO – FASE VISTORIA TÉCNICA PARA QUALIFICAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de 2025, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº 135/2024 para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Protocolo Eletrônico **nº 01-211316/2024 - PMC,** referente ao Edital de Chamamento Público **nº 3/2025-SMS - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À PESSOA COM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA - LOTE 03: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.** Após efetuada a análise dos dados identificados na Vistoria Técnica realizada nos estabelecimentos de saúde participantes do Edital de Chamamento Público, a Comissão de Contratação resolve proferir o seguinte julgamento: **HABILITAR NA FASE DE VISTORIA TÉCNICA PARA QUALIFICAÇÃO** os estabelecimentos: **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CTBA, CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68, CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CTBA, CNPJ/MF nº 75.955.286/0004-00, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº. CNPJ/MF nº 76.579.630/0004-77 – APAE SANTA FELICIDADE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº. 76.579.630/0001-24 - APAE CEDAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº. CNPJ/MF nº 76.579.630/0003-96 – APAE LUAN MULLER, ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ/MF nº 78.174.448/0001-19 – VIVIAN MARÇAL CENTRO, ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ/MF nº 78.174.448/0002-08 – VIVIAN MARÇAL MERCÊS, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO- AMCIP CNPJ/MF nº 00.960.645/0001-76, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, CNPJ/MF nº 00.417.085/0001-08, FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, CNPJ/MF nº 76.693.076/0001-01, ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, CNPJ/MF nº 01.343.832/0001-73, INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE, CNPJ/MF nº 81.917.007/0001-74, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMAVERA – ABEP, CNPJ/MF nº. 75.051.409/0001-36, ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK, CNPJ/MF nº 81.917.767/0001-81, UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL, CNPJ/MF nº 78.925.922/0001-05**. O resultado do julgamento da Habilitação da Fase de Vistoria Técnica para

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Qualificação encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982

Assinado de forma digital por GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982
Dados: 2025.11.07 13:22:13 -03'00'

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente
Comissão de Contratação do Chamamento Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 67

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-264314/2025 e o Parecer n.º 423, de 23 de outubro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Meu Futuro**, rua Cândido Xavier, n.° 1007, bairro Vila Izabel, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 49, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Centro Educacional Meu Futuro Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 01.570.333/0001-19, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Alterar a oferta da educação infantil **de** 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para 1 (um) a 5 (cinco) anos**, creche e pré-escola.

Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

§ 1. ° A Resolução n.° 1071, de 24 de abril de 1998, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2. ° A Resolução n.º 22, de 21 de maio de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, renovou provisoriamente a autorização de funcionamento e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3. ° A Resolução n.° 90, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.º 22, de 21 de maio de 2021, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 4.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 6.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 7.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 8.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 7 de novembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 68

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-264660/2025 e o Parecer n.º 422, de 22 de outubro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Doce Ninho**, rua Marechal Cardoso Júnior, n.° 901, bairro Jardim das Américas, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 262, de 25 de agosto de 2015, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Doce Ninho Berçário e Jardim de Infância Ltda - ME, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 03.650.840/0001-98, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 1090, de 09 de maio de 2001, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 19, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, alterou a denominação da entidade mantenedora, renovou provisoriamente a autorização de funcionamento e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 620, 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 19, de 28 de outubro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 3.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 5.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 6.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 7 de novembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 69

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-264071/2025 e o Parecer n.º 325, de 21 de outubro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Jardim Ghimell**, rua Padre Francisco Auling, n.° 69, bairro Bom Retiro, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 266, de 21 de outubro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Jardim Ghimell Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 17.410.811/0001-63, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Alterar a oferta da educação infantil **de** 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para 2 (dois) a 5 (cinco) anos**, creche e pré-escola.

Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

§ 1.° A Resolução n.° 266, de 21 de outubro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 39, de 20 de junho de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da educação infantil, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 4.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 6.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 7.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 8.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 7 de novembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 70

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal

de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-259507/2025 e o Parecer n.º 410, de 22 de outubro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Do Sesc**, Avenida Sete de Setembro, n.° 3219, bairro Rebouças, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 64, de 21 de junho de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional do Paraná, criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto – Lei n.° 9.853, de 13 de setembro de 1946.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 03.584.427/0005-04, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para atendimento as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 1924, de 15 de agosto de 2001, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.º 28, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou provisoriamente a autorização de funcionamento e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 85, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.º 28, de 06 de novembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

Art. 3.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

Art. 5.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 6.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 7 de novembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 128

Dispõe sobre o expediente na Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4° do Decreto Municipal n°1.524, de 20 de setembro de 2021,

Considerando o Decreto nº 670, de 11 de fevereiro de 2025, que define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população e,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Considerando a necessidade dos Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações Públicas do Município disciplinarem o funcionamento dos respectivos órgãos nas datas declaradas como de suspensão do expediente,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam suspensas as atividades nas Unidades do Programa Armazém da Família no dia 22 de novembro de 2025, devendo ocorrer a reposição de 6 (seis) horas no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de novembro de 2025.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*44° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº **004/2025** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 7 de novembro de 2025.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTEÚDO LÍQUIDO	MARCA	SABOR/AROMA/TIPO	RESULTADO
01-273083/2025	LUZIA APARECIDA LOBO DA SILVA	7898171400193	FEIJÃO COMUM, CLASSE: CORES (CARIOQUINHA)	1 kg	RESERVA	CARIOCA	CONFORME
01-273083/2025	LUZIA APARECIDA LOBO DA SILVA	7898171400209	FEIJÃO COMUM, CLASSE: PRETO	1 kg	RESERVA	PRETO	CONFORME
01-273294/2025	ELIZETE SONAI	78989500172167	BISCOITO CHAMPANHE COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL	300 G	PORTO ALEGRE	TRADICIONAL	CONFORME
01-269216/2025	BRUNO EGGER CAMARGO	7896534402921	AÇÚCAR CRISTAL	2 kg	GLOBO	CRISTAL	CONFORME
01-269216/2025	BRUNO EGGER CAMARGO	7896534402938	AÇÚCAR CRISTAL	5 KG	GLOBO	CRISTAL	CONFORME
01-276822/2025	BRUNO EGGER CAMARGO	7896534404154	AÇÚCAR REFINADO	1 KG	GLOBO	REFINADO	INCONFORME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 137

Aplica pena disciplinar de advertência.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das atribuições legais, com vista ao artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao Decreto Municipal n.º 842, de 29 de junho de 2020 (Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba) e ao Decreto Municipal n.º 868, de 12 de junho de 2024 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município) em seu artigo 2º, inciso VI, com base na Sindicância Administrativa nº 01-260013/2025, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de advertência, com fulcro no artigo 214 “caput” e inciso I, combinado com o artigo 215 da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais ao servidor **FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula 109.823, integrante do cargo de guarda municipal, lotado na SMDT, por ter infringido o artigo 207, inciso I, da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 6 de novembro de 2025.

Adelson Lopes : Corregedor da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 145

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Denise Correa da Luz, e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 46/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716, do Termo de Fomento, com a REDE ESPERANÇA, processo 01-243084/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **“PRIMEIROS SAQUES”** .

Art. 2º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716, do Termo de Fomento, com a FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ, processo 01-243101/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **“FEP – MARCHANDO PARA O FUTURO DA ESGRIMA – CURITIBA 2025”.**

Art. 3º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716, do Termo de Fomento, com a SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICENTE BOTAFOGO FC DO XAXIM, processo 01-242859/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"ESCOLINHA ESPERANÇA DO AMANHÃ".**

Art. 4º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716, do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NILO NEVES, processo 01-241906/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"FUTEBOL PARA JOVENS DE BAIXA RENDA".**

Art. 5º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716, do Termo de Fomento, com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL AMERICANO - FPFA, processo 01-243508/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"FLAG DO FUTURO – PROJETO SOCIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CURITIBA - 2026"**.

Art. 6º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716, do Termo de Fomento, com a CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA, processo 01-238816/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"BOLA NA REDE II".**

Art. 7° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 7 de novembro de 2025.

Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 146

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Denise Correa da Luz, e como suplente a servidora Nícia Elaine Alves.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 46/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Nícia Elaine Alves, matrícula n° 160.043, do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR, processo 01-243124/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho "**SHOWDOWN INCLUSIVO**".

Art. 2º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Nícia Elaine Alves, matrícula n° 160.043, do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS PATINADORES ARTISTICOS DE CURITIBA-APAC, processo 01-243425/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"APAC – VENCEDORES NO ESPORTE E NA VIDA"**".

Art. 3º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Nícia Elaine Alves, matrícula n° 160.043, do Termo de Fomento, com o ASSOCIAÇÃO APAIXONADOS POR HANDEBOL- AAPH, processo 01-241428/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"AAPH NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2026"**.

Art. 4º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421 e como suplente a servidora Nícia Elaine Alves, matrícula n° 160.043, do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS DO GRANDE BOQUEIRÃO, processo 01-241544/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"ROTA DO PÓDIO ASGB II".**

Art. 5° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 7 de novembro de 2025.
Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 147

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, e como suplente a servidora Denise Correa da Luz.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 46/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716 e como suplente a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421, do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REDE DE APOIO AO DEFICIENTE COM ATIVIDADES RECREATIVAS - RADAR, processo 01-242823/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"MELHORIA DO ATENDIMENTO RADAR DV"**.

Art. 2º Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Cristina Ton Ribas Nunes, matrícula n° 115.716 e como suplente a servidora Denise Correa da Luz, matrícula n.° 148.421, do Termo de Fomento, com a ASSOCIAÇÃO HANDRAIZ DE HANDEBOL, processo 01-242853/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **"HANDEBOL RAIZ"**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 7 de novembro de 2025.

Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 41

Tornar público o Resultado FINAL da Fase de Celebração do Edital de Chamamento Público n° 04/2025- FMEL

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n° 49/2025 - 2025, resolve:

Tornar público o Resultado FINAL da Fase de Celebração do Edital de Chamamento nº 04/2025 - FMEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-199043/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMEL N° 004/2025

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 7 de novembro de 2025.

Hideo Garcia : Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES
Instituído pela Lei Municipal
nº14588, de 15 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESULTADO FINAL DA FASE DE CELEBRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – FMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-199043/2025

OBJETO: Seleção de propostas com projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos que atuem nos níveis da prática esportiva de Formação Esportiva, Excelência Esportiva e de Esporte para Toda a Vida a ser realizado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de execução do Plano de Trabalho de até 12 (doze) meses.
Após a análise e avaliação dos documentos apresentados para a FASE DE CELEBRAÇÃO do Chamamento Público n°04/2025 – FMEL, e decisão aos recursos e contrarrazões interpostos após seleção classificatória, a Comissão de Seleção resolveu:

1. **SELECIONAR** as Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, por apresentarem os documentos em conformidade com o exigido no Edital de embasamento.

NIVEL ESPORTE PARA VIDA TODA			
Nº	**TIPO**	**OSC**	**PARECER**
1	PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REDE DE APOIO AO DEFICIENTE COM ATIVIDADES RECREATIVAS - RADAR	APROVADO
2	DESPORTO	ASSOCIAÇÃO HANDRAIZ DE HANDEBOL	APROVADO RECURSO DEFERIDO
NIVEL FORMAÇÃO ESPORTIVA			
Nº	**TIPO**	**OSC**	**PARECER**
1	DESPORTO	REDE ESPERANÇA	APROVADO
2	DESPORTO	FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ	APROVADO
3	DESPORTO	SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICENTE BOTAFOGO FC DO XAXIM	APROVADO
4	DESPORTO	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NILO NEVES	APROVADO
5	DESPORTO	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL AMERICANO - FPFA	APROVADO
6	DESPORTO	CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA	APROVADO
NÍVEL EXCELÊNCIA ESPORTIVA			
Nº	**TIPO**	**OSC**	**PARECER**
1	PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR	APROVADO
2	DESPORTO	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS PATINADORES ARTISTICOS DE CURITIBA-APAC	APROVADO
3	DESPORTO	ASSOCIAÇÃO APAIXONADOS POR HANDEBOL- AAPH	APROVADO
4	DESPORTO	ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS DO GRANDE BOQUEIRÃO	APROVADO

Nada mais tendo a constar, sendo o presente documento assinado pela representante da Comissão de Seleção.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

Eloir Machado de Castro
Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público
Portaria nº 04/2025 – SMELJ (D.O.M. 55 DE 21/03/2025)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 657

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Inclusão no Sistema de Gestão Pública e no Portal Contratos Web dos dados para formalização de Parcerias da Fundação de Ação Social - FAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 20 de 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base no protocolo nº 01-278717/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INCLUSÃO NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E NO PORTAL CONTRATOS WEB DOS DADOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, para operacionalizar em sistema informatizado, os procedimentos de formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sendo termo de colaboração, termo de fomento, termo de acordo de cooperação e convênios, que trata a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1067/2016, no âmbito da Fundação de Ação Social.

Membros

- Aridna Barth, matrícula n.º 54.304, Diretoria de Parcerias, CPF nº 029.281.859-92;
- Carla Inês de Freitas Piazzetta, matrícula nº 86.857, Diretoria de Parcerias, CPF nº 631.581.759-91;
- Maria Gisele Brazão Horta, matrículas nº 160.185-PMC e nº 88.338-FAS, Diretoria de Parcerias, CPF nº 031.485.889-08;
- Sueli Pereira da Silva, matrículas nº 88.628-PMC e nº 87.145-FAS, Diretoria de Parcerias, CPF nº 860.008.459-87.

Art. 2º Compete aos servidores acima designados, a inclusão no Sistema de Gestão Pública e no Portal Contratos Web dos dados para a formalização de parcerias resultantes de processos de Dispensa de Chamamento, Inexigibilidade e dos Chamamentos Públicos, sendo termo de colaboração, termo de fomento, termo de acordo de cooperação e convênios, nos processos instruídos pela FAS e de acordo com regras e procedimentos padronizados, normatizados e divulgados pelo Município.

Art. 3º O membro da comissão especial, no seu impedimento legal ou eventual, será substituído por outro servidor efetivo, preferencialmente da Diretoria de Parcerias, indicado pela autoridade competente.

Art. 4º A designação dos servidores é para composição da Comissão Especial de Inclusão no Sistema de Gestão Pública e no Portal Contratos Web dos dados para formalização de Parcerias da Fundação de Ação Social do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, pelas definições do objeto a ser executado, as quais são de responsabilidade exclusiva do órgão promotor.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser executado, bem como, as condições e gestão da parceria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2025, com vigência de 2 (dois) anos.

Fundação de Ação Social, 7 de novembro de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 115

Torna pública a Resolução n.º 293/2025– CMAS

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Curitiba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n° 300/2019-CMAS, por meio de sua Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 293/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre o Edital nº 02/2025, com o resultado final acerca das inscrições homologadas para a Eleição da Sociedade Civil do CMAS Biênio 2026-2027, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 7 de novembro de 2025.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 293

Dispõe sobre o Edital nº02/2025, com o resultado final acerca das inscrições homologadas para a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Biênio 2026-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, na Resolução nº 300/2019, que trata do Regimento Interno do CMAS de Curitiba, na Resolução CMAS nº 204/2025 que definiu a Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para o Biênio 2026-2027 e na Resolução CMAS nº 246/2025, que regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº02/2025, com o resultado final acerca das inscrições homologadas, pós período recursal, as quais estão convocadas para a Eleição eletrônica, que ocorrerá mediante presença física, com apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto dos (as) eleitores (as) homologados (as) ao mesário, em uma das 10 Regionais Administrativas da Prefeitura Municipal de Curitiba onde está localizada a Fundação de Ação Social, sinalizadas pelo eleitor no requerimento de sua inscrição, no dia 13 de novembro de 2025, no período da 14h às 17h, por meio da plataforma Conecta, da Prefeitura Municipal de Curitiba;

Art. 2º Este resultado será divulgado, através dos portais do CMAS (https://portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br/conselhos2.aspx?conselho=10) e da FAS, na página do CMAS (https://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=844).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WANDERLEIA MARIA SANTOS FRANCA
Data: 07/11/2025 12:39:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wanderleia Maria Santos França
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 02/2025

1- Segmento: TRABALHADOR

Nº	PROTOCOLO	TRABALHADOR	CANDIDATO E ELEITOR	REGIONAL VOTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
1	01-268031/2025	Confederação dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Serviço Público	Candidato/Eleitor	Portão	Deferido
2	01-266635/2025	Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11 Região PR	Candidato/Eleitor	Pinheirinho	Deferido
3	01-268154/2025	Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais Cutistas do Estado do Paraná	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
Nº	**PROTOCOLO**	**TRABALHADOR**	**ELEITOR**	**REGIONAL VOTAÇÃO**	**PARECER DA COMISSÃO**
1	01-268179/2025	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Eleitor	Matriz	Deferido
2	01-267181/2025	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC	Eleitor	Matriz	Deferido

2- Segmento: USUÁRIOS

Nº	PROTOCOLO	USUÁRIOS	CANDIDATO E ELEITOR	REGIONAL VOTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
1	01-268377/2025	Gabriel Felipe Silva	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
2	01-266868/2025	Instituto de Neuropsiquiatria Analítica Integrativa Jurídica e Social – INPAIJUS	Candidato/Eleitor	-	Indeferido
3	01-268187/2025	Regina Gazoto de Brito	Candidato/Eleitor	Cajuru	Deferido
4	01-265223/2025	Sebastião Benedicto Alves	Candidato/Eleitor	-	Indeferido
5	01-268215/2025	Sueli Parizzi	Candidato/Eleitor	Pinheirinho	Deferido
6	01-263143/2025	Willian Fernando Amado Caldelas	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
7	01-267946/2025	Vania Maria Gregorovicz	Candidato/Eleitor	Tatuquara	Deferido

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Nº	PROTOCOLO	USUÁRIOS	ELEITOR	REGIONAL VOTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
01	01-267570/2025	Adriane Portela	Eleitor	Cajuru	Deferido
2	01-263255/2025	Andre Luis Lemes	Eleitor	Matriz	Deferido
3	01-267171/2025	Associação de Moradores e Amigos do Butiatuvinha	Eleitor	-	Indeferido
4	01-266699/2025	Associação de Moradores Jardim Pinheiros, Ipê e Planta Santa Helena	Eleitor	-	Indeferido
5	01-268255/2025	Cirlei de Oliveira	Eleitor	-	Indeferido
6	01-268296/2025	Débora Jerônimo de Aguiar	Eleitor	Pinheirinho	Deferido
7	01-267500/2025	Deisiane Ferreira Damasio	Eleitor	Cajuru	Deferido
8	01-268287/2025	Domingas Rodrigues Nogueira	Eleitor	Tatuquara	Deferido
9	01-268296/2025	Karolyne Lopes Lizama	Eleitor	Pinheirinho	Deferido
10	01-268376/2025	Laura Correa da Silva	Eleitor	Tatuquara	Deferido
11	01-268321/2025	Lindamir Aparecida de Nogueira Zomer	Eleitor	Tatuquara	Deferido
12	01-268296/2025	Luana Pamela Duarte	Eleitor	Pinheirinho	Deferido
13	01-268296/2025	Luzilene dos Santos	Eleitor	Pinheirinho	Deferido
14	01-267575/2025	Maria Aparecida Gazoto	Eleitor	Cajuru	Deferido
15	01-268274/2025	Maria Aparecida Miranda de Andrade	Eleitor	-	Indeferido
16	01-268296/2025	Marie Kettia Labath	Eleitor	-	Indeferido
17	01-267550/2025	Neusa Vicente Aniceto de Souza	Eleitor	Cajuru	Deferido
18	01-267706/2025	ONG Amor ao Próximo	Eleitor	Santa Felicidade	Deferido
19	01-263220/2025	Orlei Orchanheski	Eleitor	Matriz	Deferido
20	01-268296/2025	Renilda de Fátima de Oliveira	Eleitor	-	Indeferido
21	01-268296/2025	Rosângela Maria de Jesus Almeida	Eleitor	Pinheirinho	Deferido

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

22	01-268296/2025	Rose Mari Cordeiro dos Santos	Eleitor	Pinheirinho	Deferido
23	01-268296/2025	Salette Celia Januário	Eleitor	Pinheirinho	Deferido
24	01-268344/2025	Suzana Faccioni Boca Santa	Eleitor	Tatuquara	Deferido
25	01-268296/2025	Vera Lucia V. Carvalho	Eleitor	-	Indeferido
26	01-267481/2025	Raphaelly de Sousa	Eleitor	-	Indeferido

Nº	PROTOCOLO	USUÁRIOS	CANDIDATO E ELEITOR	REGIONAL VOTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
01	01-267064/2025	Alessandra Ernest Mendes	Não Informado	-	Indeferido

3- Segmento: ENTIDADES

Nº	PROTOCOLO	ENTIDADES	CANDIDATO E ELEITOR	REGIONAL VOTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
1	01-263435/2025	Ação Social do Paraná	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
2	01-259105/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Candidato/Eleitor	-	Indeferido
3	01-265437/2025	Associação Beneficente Primavera - ABEP	Candidato/Eleitor	Cajuru	Deferido
4	01-264212/2025	Associação dos Amigos do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Paraná	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
5	01-267483/2025	Associação Fênix	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
6	01-266368/2025	Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE	Candidato/Eleitor	Cajuru	Deferido
7	01-268267/2025	Associação Iniciativa Cultural	Candidato/Eleitor	-	Indeferido
8	01-265494/2025	APACN – Apoio a Criança com Câncer	Candidato/Eleitor	-	Indeferido
9	01-263554/2025	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
11	01-263545/2025	Grupo Dignidade – Direitos Humanos, Cidadania e LGBTI+	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

12	01-267867/2025	Grupo Liberdade – Direitos Humanos da Mulher Prostituída	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
13	01-265302/2025	Fundação Iniciativa	Candidato/Eleitor	Cajuru	Deferido
14	01-264399/2025	Instituto Paranaense de Cegos	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
15	01-260156/2025	Socorro aos Necessitados	Candidato/Eleitor	Cajuru	Deferido
16	01-267681/2025	Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
17	01-266609/2025	Provopar Ação Social	Candidato/Eleitor	Matriz	Deferido
Nº	**PROTOCOLO**	**ENTIDADES**	**ELEITOR**	**REGIONAL VOTAÇÃO**	**PARECER DA COMISSÃO**
1	01-266459/2025	Acridas Associação Cristã de Assistência Social	Eleitor	Boa Vista	Deferido
2	01-262299/2025	Associação Beneficente Encontro com Deus	Eleitor	Cajuru	Deferido
3	01-268427/2025	Associação Beneficente Renascer	Eleitor	Boqueirão	Deferido
4	01-257969/2025	Associação Caminho da Vida – Lar Dona Vera	Eleitor	Santa Felicidade	Deferido
5	01-266884/2025	Associação Casa do Pai	Eleitor	Matriz	Deferido
6	01-262026/2025	Associação Comunitária Presbiteriana	Eleitor	-	Indeferido
7	01-262729/2025	Associação Feminina de Proteção a Maternidade e a Infância	Eleitor	Matriz	Deferido
8	01-258106/2025	Associação Mantenedora do Ensino Especial - AMENA	Eleitor	Matriz	Deferido
9	01-263185/2025	Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I	Eleitor	CIC	Deferido
10	01-267470/2025	Associação Menonita de Assistência Social	Eleitor	Boqueirão	Deferido
11	01-261199/2025	Associação Ruth Schrank	Eleitor	Matriz	Deferido
12	01-264452/2025	Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro	Eleitor	Cajuru	Deferido
13	01-259346/2025	Centro de Orientação e Controle de Excepcionais – COCEC	Eleitor	Matriz	Deferido
14	01-256621/2025	Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE	Eleitor	Cajuru	Deferido

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 413250-7992/ 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

15	01-267584/2025	Fundação Francisco Bertoncello	Eleitor	Santa Felicidade	Deferido
16	01-265133/2025	Instituto de Habilitação e Orientação do Excepcional do Paraná	Eleitor	Boa Vista	Deferido
17	01-267998/2025	Instituto Futebol de Rua	Eleitor	Cajuru	Deferido
18	01-260452/2025	Lar Infantil Sol Amigo	Eleitor	Santa Felicidade	Deferido
19	01-267221/2025	Lar O Bom Caminho	Eleitor	-	Indeferido
20	01-258333/2025	Mercedes Stresser – Associação de Assistência e Educação Especial	Eleitor	Cajuru	Deferido
21	01-258550/2025	Pia União de Santo Antônio – Pão dos Pobres	Eleitor	-	Indeferido
22	01-268238/2025	Universidade Livre para Eficiência Humana – UNILEHU	Eleitor	Portão	Deferido

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 177

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 229/2024 - MECENATO SUBSIDIADO 2024/2025

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, e tendo em vista o descumprimento do item 8.13.2 e ainda considerando o que determina o item 8.15.3 do **EDITAL Nº 229/2024 - MECENATO SUBSIDIADO 2024/2025**, torna público, através do presente Edital, a desclassificação havida de projetos convocados no Edital nº 169/2025, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL
89772	DAVID WILLIAM EUSTACHIO	O MONSTRO FESTIVAL DE CINEMA PERIFÉRICO	Artes (Audiovisual/Cinema, Vídeo, Games, Internet, Televisão e Rádio)
90588	GABRIEL FRANCISCO FOGAÇA DE SOUZA	TAKADA!	Artes (Audiovisual/Cinema, Vídeo, Games, Internet, Televisão e Rádio)

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10

Notifica GAL MONTE FREIRE CAMELO

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** a Senhora **GAL MONTE FREIRE CAMELO**, CPF 043.842.153-12, proprietária da empresa **GAL MONTE FREIRE CAMELO**, CNPJ 35.004.822/0001-25, empreendedora responsável pela execução do contido no processo administrativo 01-077.686/2024 referente ao projeto cultural ***"SUPERTOYS"*** (código 76115) e de acordo com o contido na Lei Complementar Municipal nº. 57/2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e 13.1 do Edital nº. 196/2023, assim, neste ato, fica:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NOTIFICADA pela não entrega da prestação de contas:

I – Impedimento de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Para que no prazo de 07(sete) dias úteis efetue a restituição do valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a não apresentação da prestação de contas do projeto cultural acima mencionado do Fundo Municipal de Cultura.

I. Os valores deverão ser depositados na conta do Fundo Municipal da Cultural, CNPJ 14.207.082/0001-54, Banco do Brasil Agência 3.793-2, Conta Corrente 9.572-9.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 702

Concede pensão a TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001928/2025,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 11 de junho de 2025, pensão por morte do servidor CANTIDIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.444, aposentado pela Portaria nº 845/2004, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 3.118,87 (três mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 703

Concede pensão a NEIDE LECHETA CRUZ

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-002682/2025,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 10 de agosto de 2025, pensão por morte do servidor ADIR ERONDIR CARDOSO CRUZ, matrícula nº 41.088, aposentado pela Portaria nº 489/2011, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 4.184,69 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a NEIDE LECHETA CRUZ, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 704

Retifica a Portaria nº 29/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-013802/2023,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 29/2024, que concedeu aposentadoria proporcional por incapacidade, à servidora MABEL TEVAH, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 86.492, para constar o valor total dos proventos mensais de R$ 4.316,37 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), em substituição ao valor originário de R$ 5.080,16 (cinco mil e oitenta reais e dezesseis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 705

Concede pensão a CACILDA LINA DOS SANTOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003107/2025,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2025, pensão por morte do servidor JOSE PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 91.007, aposentado pela Portaria nº 755/2008, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 1.406,95 (mil e quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a CACILDA LINA DOS SANTOS, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 706

Concede pensão a ROSANE MARIA SCHAFACHEK MACIEL

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003083/2025,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 5 de outubro de 2025, pensão por morte do servidor FRANCISCO FERREIRA MACIEL NETO, matrícula nº 81.847, aposentado pela Portaria nº 824/2020, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da

pensão de R$ 7.548,87 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a ser paga à dependente:
I - De forma vitalícia a ROSANE MARIA SCHAFACHEK MACIEL, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento);
II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 53,80% (cinquenta e três inteiros e oitenta centésimos por cento), sendo R$ 3.487,29 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 707

Concede pensão a MARIO LUCIO MONTEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003055/2025,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 13 de setembro de 2025, pensão por morte da servidora SONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 18.793, aposentada pela Portaria nº 35/1995, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 3.003,04 (três mil e três reais e quatro centavos), a ser paga ao dependente:
I - De forma vitalícia a MARIO LUCIO MONTEIRO, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento);
II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção do requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 19,78% (dezenove inteiros e setenta e oito centésimos por cento), sendo R$ 2.409,02 (dois mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 124

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 04/2025 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Capão Raso, sala 202 - segundo andar (miniauditorio), nesta Capital, no dia 11 de Novembro de 2025 às 09:00 horas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	DAIANE FERREIRA NOGUEIRA	380
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	DANIELE FARIAS DE SOUZA	381
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	DEISY CAETANO DE OLIVEIRA PONTAROLO	382
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ELIZANGELA ARAUJO FREIRE	383
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	JANNE GLAUCIA ALVES VILAS BOAS BRANDÃO	384
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA DE BRITO	385
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MICHELE SOBEJEIRO	386
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MOISÉS HONÓRIO DA SILVA	387
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	388
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	SILVANA APARECIDA RIBEIRO DIAS	389
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	VALERIA TEIXEIRA RIBEIRO DE LIMA	390
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ANA PAULA ALVES TELES	391
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	BARBARA RENCK SILVA	392
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ELI SILVANA DE OLIVEIRA NEGREIROS	393
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ELISANGELA ANDREA ANTUNES FRANCO	394
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	EVA SMOLAK	395
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	IEDA MARIA DE ALMEIDA	396
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	IVONE PISETA BOTANA NUNES	397
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MARCIA DE DEUS	398
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ROSANGELA CRANEIRO DE OLIVEIRA	399
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ROSENEIDE DA SILVA(CONVOCADO ANTERIORMENTE)	400
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	SILVIA REGINA DE SOUZA FERREIRA	401
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ALINE MORAES DA SILVA SOARES	402
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	CARLETE CARVALHO MONTEIRO	403

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 125

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025"

A FU**NDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 04/2025 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Capão Raso, sala 202 - segundo andar (miniauditorio), nesta Capital, no dia 11 de Novembro de 2025 às 14:00 horas

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	CICERA LOPES DE SOUZA DE ABREU	404
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	CLARICE DIAS	405
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	DENISE DE FATIMA GARCIA DE FREITAS	406
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	FERNANDA ANDREA DE SÁ	407
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	FERNANDA DE SOUSA MARINHO OLIVEIRA	408
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MANUELA CRISTIANE SANTOS XAVIER	409
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MERY TEREZINHA DOS SANTOS	410
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MILENA NUNES FERREIRA DA SILVEIRA	411
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	NEURI TENEDINE	412
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ADRIANA CARZINO MOTA DE OLIVEIRA	413
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ADRIANE MIQUELETTO	414
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	CINTHIA MARIA ALVARINO	415
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	EDILEUZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	416
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ELIETE HENRIQUES MENDES RAMALHO	417
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	IZABEL CRISTINA CAMARGO ARAUJO	418
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LOURDES DA ROCHA RIBEIRO	419
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LUCIA APARECIDA WALECZKI PINTO	420
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	NELY DIAS PINHEIRO	421
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	DULCINEA MEDEIROS SANTOS DE ALBUQUERQUE	422
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ELISANGELA GOGOLA	423
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	GIRLENE DE OLIVEIRA	424

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 104

Designa o servidor MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRÃO, para responder pela Presidência do IPPUC, no período de 10 à 21/11/2025.

O Assessor da Presidência, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 37/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 42, Suplemento nº 1, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Diretor Administrativo Financeiro, MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRÃO, matrícula nº 82.098, para exercer as atribuições de Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, em razão das férias do Assessor da Presidência, CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 81.143, quando em representação do Município de Curitiba.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 6 de novembro de 2025.
Clever Ubiratan Teixeira de Almeida : Assessor da Presidência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 457

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Objeto: Aditivo nº **709/07 FMS** ao Contrato de prestação de serviço celebrado em 24.11.2020. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 03.11.2025.
Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 24.11.2025.
Valor Mensal: Até R$ 68.809,80.
Valor Global: Até R$ 825.717,60.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
Processo: 01-002528/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVENGÈLICO MACKENZIE.
Objeto: Aditivo **nº 747/20 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 16/03/2021. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 07.11.2025
Valor Mensal: para até R$ 27.407.852,43.
Valor Global: para até R$ 305.515.619,62.
Valor do Ajuste: R$ 13.830.588,70.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496
Processo: 01-005657/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO.
Objeto: Aditivo **nº 7012-02 FAS** ao Termo de Fomento celebrado em 08.11.2024. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 05.11.2025.
Prazo:
vigência: Mais 04 meses a partir de 29.11.2025 findando em 29.03.2026.
Processo: 01-147199/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
IGREJA EVANGÉLICA ÁGAPE.
Objeto: Aditivo **nº 25844/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.12.2023. Em razão da incorporação da Escola por Principio Ágape Ltda., passa a ser mantenedora signatária a Igreja Evangélica Ágape, de CNPJ nº 05.781.403/0001-39.
Data de Assinatura: 06.11.2025.
Processo: 01-273816/2023-PMC

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SERVIPLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26298/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.11.2024. Pregão Eletrônico nº 466/2024. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 04.11.2025.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.12.2025 findando em 30.11.2026
Valor Mensal: Até R$ 24.222,02.
Valor Global: Até R$ 290.664,24.
Dotação orçamentária:
06001.04122.0007.2281.339039.0.1.000 78-99.
Processo: 01-159684/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 7 de novembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 458

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
EVEREST INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 443 FAAC** de aquisição de arroz integral, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 79/2025 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 06.11.2025**.**
Prazo:
vigência: Será de 120 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 31.320,00.

Dotação orçamentária:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
32001.08605.0002.2245.459062.0.2.2086.
Processo: 01-263314/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JMI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
Objeto: Contrato **nº 448 FAAC** de aquisição de bisteca suína, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 77/2025 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 07.11.2025**.**
Prazo:
vigência: Será de 120 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 456.000,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
32001.08605.0002.2245.459062.0.2.2086.
Processo: 01-273580/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 1021/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.11.2024. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 07.11.2025.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir 08.11.2025 findando em 07.11.2026.
Valor Global: Até R$ 473.940,00,00.
Valor do Ajuste: R$ 23.940,00.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495 17-0.
Processo: 01-224708/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMAVERA.
Objeto: Aditivo **nº 26258/01** ao Termo de Fomento celebrado em 05.11.2024. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 06.11.2025**.**

Prazo:
vigência: Mais 08 meses a partir de 06.11.2025 findando em 05.07.2026.
Processo: 35-000558/2024-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BALAX EVENTOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26260/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.11.2024. Pregão Eletrônico nº 096/2024 – SMAP/SMELJ.
Data de Assinatura: 07.11.2025.
Prazo:
vigência: Será a partir de 08.11.2025 findando em 31.10.2026..
Processo: 01-196772/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26547/01** ao Contrato emergencial de prestação de serviços celebrado em 10.04.2025. DT nº 07/2025. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 03.11.2025.
Valor Global: Até R$ 7.465.678,04.
Valor do Ajuste: R$ 173.691,14.
Dotação orçamentária:
02001.04122.0007.2173.339037.0.1.000 1-0.
10001.18122.0005.2133.339037.0.1.000 1-0.
11001.15122.0006.2145.339039.0.1.000 5-0.
17001.11334.0001.2082.339037.0.1.000 1-0.
Processo: 01-064208/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ
Objeto: Termo **nº 27101** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Bem Viver”. Chamamento Publico nº 08/2024.
Data de Assinatura: 04.11.2025.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir 14.11.2025 findando em 14.11.2026.
Valor Global: R$ 106.000,00.

Dotação orçamentária:
15202.08241.0001.2007. 335041.5.2.900 99-99.
Processo: 35-000701/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIÊNTES VISUAIS DO PARANÁ – ADEVIPAR.
Objeto: Termo **nº 27109** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Adevipar Inovando” apresentando nos ambientes intersnos e externos, assegurando espaço inclusivo e qualificado para a oferta de serviços especializados voltados à habilitação, reabilitação e inclusão social de pessoas com deficiência visual.
Data de Assinatura: 06.11.2025.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir 17.11.2025 findando em 17.11.2026.
Valor Global: R$ 70.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0001.1004.405042.1.1.000 1-0.
Processo: 35-000168/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 7 de novembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 237

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055
Protocolo Eletrônico: 01-139672/2025.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e LUIS ERNANI FIGUEREDO.
Assinatura: Curitiba, 27 de outubro de 2025.
Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Frederico Maurer, nº 3782, bairro Boqueirão, destinado à instalação da UAI Casa 5.
Vigência (da Alteração): A alteração do Gestor e Suplente do Contrato (Termo Aditivo nº 055/10, celebrado em 03/07/2025) passa a ser válida a partir de **01/09/2025**. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos, não alterados por este instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Alteração de Gestão:
Novo Gestor: MARCOS CESAR ALVES, CPF/MF nº 834.267.369-34 e Matrícula: 88.760.
Novo Suplente do Gestor: ANDRE FELIPE GABRI DOS REIS, CPF/MF 075.629.359-63 e Matricula 182.391.
Fundação de Ação Social, 7 de novembro de 2025.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 238

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 265/02 AO CONTRATO Nº 265/2024
Protocolo Eletrônico: 01-110203/2025
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a empresa EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.459.892/0001-17.
Assinatura: Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.
Objeto: Repactuação e readequação de valores contratuais, conforme Convenção Coletiva SIEMACO 2025/2027, passando o valor mensal de até R$ 34.923,18 para até R$ 37.713,45, e o valor global de até R$ 209.539,08 para até R$ 226.280,70, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Vigência: Permanecem inalteradas as disposições de vigência do contrato originário.
Valor: Valor mensal até R$ 37.713,45 e valor global até R$ 226.280,70, a partir de 01/02/2025.
Dotações Orçamentárias:
- 38.001.08.243.0001-6003.339037.0.1.001 2-99
- 38.001.08.245.0001-2017.339037.0.1.001 2-99

Fundação de Ação Social, 7 de novembro de 2025.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 239

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113
Protocolo Eletrônico: 01-185039/2024.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e SÉRGIO MANOEL PROPST.
Assinatura: Curitiba, 06 de novembro de 2025.
Objeto: O Termo de Apostilamento é referente ao Contrato de Locação nº 113, celebrado em 20/08/2019. O objeto principal do contrato é a locação do imóvel localizado à Avenida Prefeito Mauricio Fruet, n° 1.588, Bairro Capão da Imbuia , destinado à instalação do CREAS Cajuru. Promove-se o Apostilamento ao Termo Aditivo do Contrato sob nº 113/05 (celebrado em

14/08/2025) para alteração do Gestor e Suplente do Gestor do referido Contrato.
Vigência :Fica alterado a partir de **01/09/2025** o Gestor e Suplente do Gestor do referido Contrato. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos.
Detalhamento da Alteração:
Novo Gestor: **MARCOS CESAR ALVES**, CPF/MF nº 834.267.369-34 e Matrícula: 88.760.
Novo Suplente do Gestor: **ANDRE FELIPE GABRI DOS REIS**, CPF/MF 075.629.359-63 e Matrícula 182.391.
Fundamentação Legal: Observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 610/2019.
Valor: O Termo de Apostilamento não altera o valor.
Dotações Orçamentárias: Não mencionadas neste instrumento.
Fundação de Ação Social, 7 de novembro de 2025.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 240

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 264/02 AO CONTRATO Nº 264/2024
Protocolo Eletrônico: 01-110199/2025
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a empresa EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.459.892/0001-17.
Assinatura: Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.
Objeto: Repactuação e Readequação de valores contratuais, conforme CCT SIEMACO 2025/2027 e Termo Aditivo nº 264/01, passando o valor mensal de até R$ 138.395,54 para até R$ 149.419,68, e o valor global de até R$ 830.373,24 para até R$ 896.518,08, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Vigência: Permanecem inalteradas as disposições de vigência do contrato originário.
Valor: Valor mensal até R$ 149.419,68 e valor global até R$ 896.518,08, a partir de 01/02/2025.
Dotações Orçamentárias:
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
2025 - 29.001.08.122.0001-2013.339037.0.1.001 2-99
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2025 - 38.001.08.243.0001-6003.339037.0.1.001 2-99
2025 - 38.001.08.245.0001-2018.339037.0.1.001 2-99
Fundação de Ação Social, 7 de novembro de 2025.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 9

Torna público a Agência Curitiba o Aditivo de Contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A, CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 88, firmado com a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002-04, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 6 de novembro de 2025.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

Termo Aditivo nº 088.4 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si faz a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**.

Ao vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar, Rebouças, nesta capital, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **FREDERICO A. MUNHOZ DA ROCHA LACERDA**, CPF/MF nº 841.681.379-53, por seu Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.687.900/0002-04, com sede na Rua Blumenau, 178 - loja 02 – América – Joinville – CEP: 89204-250, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio **DENY GUAZI RESENDE**, CPF/MF nº 157.774.486-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Quarto Termo Aditivo** ao contrato, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, de **26/10/2021**, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/16, a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e as autorizações contidas no Processo Administrativo nº 01-157614/2021, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data de **03/11/2025**.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da LGPD

A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA TERCEIRA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e suas alterações, exceto os valores das cargas mensais que eventualmente estejam para vencer, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do instrumento originário, e dos demais ajustes, não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em uma única via, da qual serão tiradas quantas cópias forem necessárias, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA
Assinado de forma digital por FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA
Dados: 2025.10.24 11:14:39 -03'00'

Frederico A. Munhoz da Rocha Lacerda
Diretor Administrativo e Financeiro

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR KRAUSS
Data: 27/10/2025 09:36:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENY GUAZI RESENDE
Data: 22/10/2025 11:13:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deny Guazi Resende
Sócio Administrador

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO
Data: 22/10/2025 11:17:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª
NOME:
CPF Nº

CESAR MARTINS GONCALVES JUNIOR
Assinado de forma digital por CESAR MARTINS GONCALVES JUNIOR
Dados: 2025.10.27 09:44:50 -03'00'

2ª
NOME:
CPF Nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 70

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019.

RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: De acordo com justificativas exaradas no processo referenciado no preâmbulo deste instrumento, com base no artigo 40, Inciso XI e artigo 55, Inciso III da Lei 8.666/93 e considerando o contido na Cláusula Terceira do contrato nº 114 FMHIS, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de 02 (dois) condomínios residenciais de habitação coletiva, mediante obras de construção de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais, do tipo padrão habitacional apartamento, considerando as tipologias BL2-45 e BL4-45 e execução de infraestrutura interna completa compreendendo obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação, ligações para redes de água, esgoto e energia, paisagismo e demais serviços necessários conforme projetos dos empreendimentos Alfeneiros I e Alfeneiros II, localizados no bairro Boa Vista, no município de Curitiba, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 004/2023-FMHIS, o contrato sofre um reajuste em razão da aplicação da variação de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025 dos índices: 7,135% do INCC-DI para os preços de orçamento com base na tabela SMOP (sem desoneração), 5,58% do SINAPI PR para os preços de orçamento com base na tabela SINAPI (sem desoneração) e 4,56% do IPCA para preços de orçamento das demais fontes. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE CURITIBA,** a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA,** como executora e gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS** e a empresa **ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZOS: Vigência**: 21 meses com inicio em 13/08/2024. **Execução:** 18 meses com início em 11/09/2024. **VALOR**: Com o reajuste o valor global do contrato passará de R$ 10.229.320,84 para R$10.659.783,88. **CONTRATO**: nº 114/2 – FMHIS.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 7 de novembro de 2025.
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 75

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 340/25)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
CIELO S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - CNPJ nº 01.027.058/0001-91
Objeto: Contratação de prestação de serviços de recebimento de valores para atender o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO.
Valor Global: R$ 29.796,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 07/11/2025 a 06/11/2026
Dotações Orçamentárias: 27001.23122.0004.2112.3.3.90.39.00.00.0.1
27001.23695.0004.2251.3.3.90.39.00.00.0.1
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 7 de novembro de 2025.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 378

Torna público Extratos de Termos Aditivos.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos Aditivos, constantes abaixo:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 207/2019, CONTRATO URBS N.º 539/2019
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-159852/2025
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: LANCHONETE DO BATMAN LTDA.
Equipamento: Loja nº LS33, localizada na Estação Rodoviária de Curitiba.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 058/2020, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, ou seja, até 02/11/2030.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), constante da proposta da licitante vencedora da licitação, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 8.190,75 (oito mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Outorga primitivo.
CLÁUSULA QUARTA
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 986748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Elcio Antonio Alves dos Anjos, matrícula 83.765.
CLÁUSULA QUINTA

O parágrafo primeiro, da CLÁUSULA QUINTA do TOPU n.º 207/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Primeiro - Em razão do caráter precário que caracteriza a ocupação do imóvel onde se encontra instalada a Rodoviária (bem de propriedade da União Federal atualmente destinado à utilização pelo Município de Curitiba), a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, independente de prévio aviso ou indenização."
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 23.08.2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 208/2019, CONTRATO URBS N.º 540/2019
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-159852/2025
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: LANCHONETE DO BATMAN LTDA.
Equipamento: Loja nº LS34, localizada na Estação Rodoviária de Curitiba.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 058/2020, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, ou seja, até 02/11/2030.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), constante da proposta da licitante vencedora da licitação, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 8.442,78 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Outorga primitivo.
CLÁUSULA QUARTA
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 986748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Elcio Antonio Alves dos Anjos, matrícula 83.765.
CLÁUSULA QUINTA
O parágrafo primeiro, da CLÁUSULA QUINTA do TOPU n.º 208/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Primeiro - Em razão do caráter precário que caracteriza a ocupação do imóvel onde se encontra instalada a Rodoviária (bem de propriedade da União Federal atualmente destinado à utilização pelo Município de Curitiba), a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, independente de prévio aviso ou indenização."
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 23.08.2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 209/2019, CONTRATO URBS N.º 541/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-159852/2025
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: LANCHONETE DO BATMAN LTDA.
Equipamento: Loja nº LS35, localizada na Estação Rodoviária de Curitiba.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 058/2020, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, ou seja, até 02/11/2030.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), constante da proposta da licitante vencedora da licitação, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 8.316,76 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 679,14 (seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Outorga primitivo.
CLÁUSULA QUARTA
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 986748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Elcio Antonio Alves dos Anjos, matrícula 83.765.
CLÁUSULA QUINTA
O parágrafo primeiro, da CLÁUSULA QUINTA do TOPU n.º 209/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Parágrafo Primeiro - Em razão do caráter precário que caracteriza a ocupação do imóvel onde se encontra instalada a Rodoviária (bem de propriedade da União Federal atualmente destinado à utilização pelo Município de Curitiba), a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, independente de prévio aviso ou indenização.”
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 23.08.2025

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de novembro de 2025.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 379

Torna público Extrato de Termo Aditivo.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo Aditivo, constante abaixo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO URBS Nº. 820/2024.
Origem: Dispensa URBS Nº. 001/2024 - ALC/ACO – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP 01-303515/2023
Cedente: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – FILIAL AEROPORTO DE CURITIBA
Cessionária: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Objeto: Cessão de Uso de Área, com 9 m² (nove metros quadrados) para instalação de quiosque da loja #CuritibaSuaLinda na área de embarque do Aeroporto Afonso Pena.
Motivo: O prazo de vigência do contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/11/2026.

Valores: O valor global estimado do contrato passará de R$ 728.243,54 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 1.095.509,30 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos).
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 26.09.2025.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de novembro de 2025.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 380

Torna público, Extrato de Termo de Outorga de Autorização de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Outorga de Autorização de Uso, constante abaixo:
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 004/2025
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-013097/2025
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário: FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR
Equipamento: Transferência do Termo de Outorga de Autorização de Uso n.º 070/2019, em nome de ROSILDA ANDRADE, datado de 15/07/2024, referente à Autorização de Uso do Box n.º 399, equipamento 313/399 localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Objeto: O equipamento acima descrito será destinado prioritariamente ao comércio de artigos e acessórios do vestuário e de uso pessoal de qualquer material, óculos, bijuterias, relógios e bolsas, devendo a sua utilização obedecer às condições gerais da outorga, o disposto na legislação vigente, circulares e normas expedidas pela AUTORIZANTE, bem como as especificações aqui previstas neste ajuste.
Vigência: A presente Autorização de Uso vigorará pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 4 de julho de 2018, data da Publicação do Decreto Municipal n.º 692/2018, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
Valor: O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).
A AUTORIZANTE indica como Gestor do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 986748, como Gestor Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Serviços o funcionário Adriano Gosmatti, matrícula 85.369
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 28.10.2025

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de novembro de 2025.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 700/2023, através do Agentes Operadores do Certame/Pregoeiro designado pela Portaria 175/2025, RESOLVE:
Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC
BANCO DO BRASIL S A
Objeto: No 3º Termo Aditivo - Contrato 152/2024 - Prorrogação de prazo, valor, relativo à alteração a vigência do contrato, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 07 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2026.
Valor Global: R$ 0,00.
Fundamento Jurídico: com fundamento jurídico no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 700/2023, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 6 de novembro de 2025.
Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 184

Torna público o contrato 73/2025, referentes ao pregão 108/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância convencional.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a **LONDON VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**
Objeto: Contrato Administrativo n.º 73/2025. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância convencional, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executadas de forma contínua nas dependências externa e interna das unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses
Data: 07/11/2025.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 4.594.999,20.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-151958/2025
Pregão Eletrônico n.º 108/2025
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 185

Torna público o contrato 74/2025, referente ao pregão 116/2025, para contratação de empresa para prestação dos serviços de coffee break.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **PRATO NOBRE REFEICOES COLETIVAS LTDA.**
Objeto: Contrato Administrativo n.º 74/2025. Contratação de empresa para prestação dos serviços de coffee break para eventos promovidos pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 07/11/2025.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 156.685,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-230058/2025.
Pregão eletrônico n.º 116/2025.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de novembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 186

Torna público o contrato 71/2025, referente à inexigibilidade 19/2025, para contratação da Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar, para prestação de serviços de auditoria, avaliação e certificação.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar – SOBRAMH.**
Objeto: Contrato Administrativo n.º 71/2025. Contratação da Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar – SOBRAMH, para prestação de serviços de auditoria, avaliação e certificação do Modelo Assistencial Hospitalista no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – HMIZA, com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos técnicos, assistenciais e gerenciais definidos pela entidade, e conceder a certificação institucional conforme critérios estabelecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data: 05/11/2025.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 23.000,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-243947/2025.
Inexigibilidade de licitação n.º 19/2025.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 145

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MINISTÉRIO DAS CIDADES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Aditivo **nº 0436535-82/2014** ao Termo de Compromisso celebrado em 09.05.2014. Alteração no item 16 da Cláusula Décima Sexta do Termo Originário.
Data da Assinatura: 07.11.2025.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura até 31.05.2028.
Processo: 01-250037/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 7 de novembro de 2025.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
GABRIEL LOPES ASSUNÇÃO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
BRUNO EDUARDO FISCHER PESSUTI **- Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
THALITA FOLMANN DA SILVA **- Superintendente de Gestão Educacional**
VINICIUS FARAJ **- Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO - **Secretária**
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA **- Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - **Secretário**
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO **- Superintendente Executivo**
- Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
ARIANE REGIS SILVA DE ASSIS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** JULIANO SCHMIDT GEVAERD **- Superintendente Executivo** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	